



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUAPÉ/MG – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2025- PROCESSO N.º 0020/2025. Torna público que no dia 13 de março de 2025 às 9h:10 min, realizará abertura das propostas no site <http://bll.org.br/>. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento dos servidores ativos e inativos do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Guapé/MG., conforme especificações contidas no Anexo II, Termo de Referência. Edital disponível na integra saaeguape-mg.portaltp.com.br. Telefone (035) 3856-1366 - Edson Pádua Pereira de Toledo – Ordenador de Despesas. 17-02-2025.

SAAE GUAPÉ-MG. RELATÓRIO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DECISÃO FINAL. Processo Administrativo Investigativo nº 01/2024 instaurado pela portaria nº 55/2024. Empresa interessada PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 251, São Geraldo, Varginha/MG. Relatório final pela possibilidade pagamento da quantia cobrada. Decisão final que autoriza o pagamento. Processo disponível na sede do SAAE GUAPÉ/MG, Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, nº 280, Centro, e íntegra das decisões disponíveis no <https://saaeguape.mg.gov.br>, no link transparência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

50
JMC

RELATÓRIO E CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INVESTIGATIVO Nº 01/2024

EMPRESA: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 251, São Geraldo, Varginha/MG.

CONTRATO nº 21/2023

PREGÃO nº 07/2022

PROCESSO nº 43/2022

OBJETO DO CONTRATO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Emulsão RR1C e Massa C.B.U.Q Asfáltica, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do SAAE, conforme descrições e quantidades estimadas contidas no Anexo I – Termo de Referência”

ASSUNTO: Inadimplemento Contratual – Cobrança de Valores

Trata-se de processo administrativo investigativo instaurado pela portaria nº 55/2024, para apurar o ocorrido devido a cobrança de valores pela Empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 251, São Geraldo, Varginha/MG.

A Empresa encaminhou notificação extrajudicial na data de 11/07/2024 explanando os termos da licitação realizada a qual culminou na celebração do Contrato nº 21/2023, para registro de preços dos objetos acima citados, datado de 01/08/2023.

Com base nas informações do quadro abaixo copiado (notas fiscais e respectivos tickets de entrega) alega que a Autarquia está inadimplente da importância de R\$ 22.207,17 (vinte e dois mil duzentos e sete reais e dezessete centavos), requerendo assim seu pagamento, acrescido de correção monetária.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais, CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

51
[Handwritten signature]

DATA PEDIDO	FORMA PEDIDO	QUANTIDADE/MATERIAIS SOLICITADOS	DATA ENTREGA	NOTA FISCAL
08/11/2023	e-mail: diretorio@saaeguape@hotmail.com	12 toneladas de asfalto e 200 litros de emulsão	Ticket e 10352 e 103328 data 07/11/2023	Nº 2727-17/11/2023 R\$ 4.631,50
17/01/2024	e-mail: diretorio@saaeguape@hotmail.com	12 toneladas de asfalto e 200 litros de emulsão	17/01/2024- TICKET 104171 data 18/01/2024- TICKET 104100-18/01/2024- ticket 104191	Nº 2776-22/01/2024 R\$ 4.622,50
18/01/2024	Ordem Intergoias, Diretor Geral	06 toneladas massa asfáltica	19/01/2024- ticket de data pesagem nº 16- 9,770 toneladas	Nº 2880-05/04/2024 R\$ 3.951,38

Houve a contranotificação da Autarquia solicitando os documentos comprobatórios que, embora mencionados, não acompanharam a notificação (fls.6).

Encaminhados os documentos pela Empresa, a Autarquia novamente a contranotificou nos seguintes termos:

Considerando a documentação encaminhada pela Sra. Arielle Mendes Bernardes no email datado de 19/07/2024, solicitamos esclarecimentos quanto:

1. A Ordem de Fornecimento datada de 18/01/2024 autorizava a entrega da quantidade de 06 (SEIS) TONELADAS de massa asfáltica ao SAAE. Contudo, conforme ticket de pesagem de nº 16, foi pesada a quantia de 9,770 TONELADAS. Solicitamos, pois, o envio da Ordem de Fornecimento/Autorização da diferença de pesagem apontada.

2. Na Notificação encaminhada pela PAVICAN foi discriminado que o ticket de pesagem de nº 104171 refere-se à Ordem de Fornecimento feita por email pelo Diretor. Contudo, verifica-se que a Ordem de Fornecimento/autorização foi encaminhada por email no dia 17/01/24 às 15:32h e a pesagem do ticket nº 104171 foi emitido anteriormente em 17/01/2024 às 09:32h.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 - Centro
Guapé - Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

52
PMG

Considerando, pois, que a Ordem de Fornecimento deve anteceder a entrega do produto, e que se considerarmos o ticket nº 104171 ultrapassa-se a quantia autorizada, solicitamos a correta Ordem de Fornecimento.

Tem a presente o escopo de CONTRANOTIFICÁ-LA para que prestem os devidos esclarecimentos e envio de documentos necessários, para assim apurarmos o ocorrido. Com a devida urgência ante o encerramento do contrato em 30/07/2024.

Em resposta (fls.22) a Empresa respondeu quanto ao primeiro item, que a solicitação de acréscimo na pesagem foi feita via telefone, e quanto ao segundo item questionado, também respondeu que devido a urgência, o pedido foi feito via telefone e que posteriormente seria enviada a Ordem de Fornecimento. Complementou que, devido a parceria entre as partes contratadas, os pedidos verbais eram atendidos de boa-fé, bem como que todos os tickets de pesagem foram apresentados, o que comprova a entrega efetiva do material.

SÍNTESE DOS AUTOS:

Inicialmente, a Comissão optou por solicitar à responsável pelo setor de compras Sra. Maise Maire Dutra e ao servidor Sirley Antonio dos Santos, que prestassem esclarecimentos sobre os fatos à Comissão. Intimada a Empresa para comparecer na oitava (fl. 29).

Na data de 12/11/2024 foi ouvido o servidor Sirley Antonio dos Santos, o qual informou (fls. 32) que não acompanhava os serviços de massa asfáltica da Autarquia, salientando que eram comuns os serviços de tapa buraco e aquisição de grande volume de massa asfáltica, devido o número de reparos/buracos feitos pela Autarquia.

Na data de 12/11/2024 foi ouvida a servidora Maise Maire Dutra que afirmou ser o Diretor quem fazia as solicitações de entrega à Empresa PAVICAN, vez que ela emitia a O.S quando solicitado por ele, depoimento fls. 33.

A Comissão convidou também a ex-servidora Rosymeire Fidelis para prestar esclarecimentos, a qual não compareceu (fls. 34).

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 - Centro
Guapé - Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

53
JPC

A Comissão convidou o servidor da Prefeitura Municipal João Pedro da Silva, que foi ouvido na data de 22/11/2024. Declarou (fls. 37) que na data dos fatos não era do setor de obras, mas sim de meio ambiente. Afirmou que era sempre o SAAE quem solicitava a compra dos materiais à PAVICAN. Que tem ciência da grande demanda de necessidade de massa asfáltica, inclusive nas comunidades rurais.

Na mesma data de 22/11/2024, foi ouvida a funcionária da PAVICAN que compareceu para a oitiva, Sra. Ariele Mendes Bernardes (fl.38), mas não soube responder o questionado.

Na data de 05/12/2024 foi destituído da função de presidente da Comissão o Sr. Jaime Junior Divino Teixeira, devido seu retorno à Prefeitura Municipal, vez que era servidor cedido, e nomeada Presidente da Comissão Processante a servidora Sra. Tatiana Marinho de Brito Campolina (fls.70).

Convidado a prestar esclarecimentos o Sr. Wanderson Weyster Lima, motorista da empresa responsável pelo transporte da massa asfáltica (fls. 42), este não compareceu.

Na data de 19/12/2024 foi ouvida a Sra. Gabriela Cristina Lopes (fls. 45) a qual esclareceu que na data dos fatos ocupava o cargo de gerência, assessorando o secretário de obras, mas não tinha contato com as notas fiscais e tickets emitidos, posto que quem sempre solicitava a massa asfáltica era o SAAE, sendo que, quando necessário, a prefeitura ajudava com a mão de obra.

Também na data de 19/12/2024 foi ouvido o Sr. Vitor Álvaro da Silva, motorista que consta como recebedor em alguns tickets da empresa, que dirige o caminhão que pertence à Empresa Terceirizada MGE TERRAPLANAGEM. O caminhão que buscava a massa asfáltica na sede da Empresa PAVICAN e trazia à cidade de Guapé.

Seu depoimento foi esclarecedor, às fls. 46, texto abaixo copiado:

“Quem cobrava para ir buscar os produtos eram os responsáveis do setor de obras da prefeitura: Fábio, Totonho, etc.. Que quanto a quantidade que buscava de massa, tinha que obedecer a média da balança da empresa, que o caminhão pesava na média de 12 toneladas, que não podia passar muito. Que tinha que chegar com a massa quente na cidade para jogar na rua, senão perdia o produto. Que o caminhão já chegava da PAVICAN distribuindo a massa nas ruas de Guapé, tampando os buracos que precisava, sempre dentro da cidade. Quem indicava onde ia jogar a massa eram os responsáveis pelo setor de obras da Prefeitura. Que acontecia de trocar o caminhão e pedir para trazer mais

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

54
[Handwritten signature]

massa asfáltica, a mais do pedido na ordem de serviço, para aproveitar a viagem.”

Foi solicitado pela Comissão às fls. 47 dilação de prazo para conclusão do presente relatório, dilação esta concedida pela Portaria nº67/2024, sendo cientificada a Empresa PAVICAN às fls. 49.

RAZÕES:

Dos documentos apresentados, bem como dos depoimentos das testemunhas, restou esclarecido que era o SAAE quem solicitava a entrega da Massa Asfáltica à Empresa PAVICAN, na pessoa de seu Diretor.

Consigne-se que o Diretor da época Sr. Polwmer Gonçalves Vieira está impossibilitado de prestar esclarecimentos devido encontrar-se recluso.

Dos documentos que instruem as Notas Fiscais, verifica-se divergência entre os valores solicitados e os valores retirados:

1. Pedido feito no dia 06.11.2023 via email da diretoria para entrega de 12 toneladas de asfalto e 200 litros de emulsão – em 07.11.2023 foram entregues 7.640 toneladas e 200 litros de emulsão – NOTA FISCAL: 2722 no valor de R\$ 4.631,48.
2. Pedido feito em 17.01.2024, pela manhã via email da diretoria para entrega de 12 toneladas de asfalto e 200 litros de emulsão – em 17.01.2024 foram entregues no período da tarde 12,340 toneladas – e no dia 18.01.2024 foram entregues 11.360 toneladas e 160l de emulsão – NOTA FISCAL Nº 2770 no valor de R\$ 12.622,30.
3. Pedido feito no dia 18.01.2024 por Ordem de Serviço assinada pelo Diretor para a entrega de 06 toneladas de massa asfáltica – em 19.01.2024 foram entregues 9.770 toneladas – NOTA FISCAL Nº 2820 no valor de R\$ 4.953,39.

Assim, verifica-se que do primeiro pedido, o caminhão carregou quantidade bem inferior ao solicitado na ordem de serviço (- 7.628 t). No segundo pedido a primeira retirada foi feita sem a expedição formal da ordem de serviço (+12.340 t). E do terceiro pedido feito em 18/01/2024 houve o carregamento de um excedente de 3.770 toneladas.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

55
[Handwritten signature]

Contudo, os tickets de recebimento foram apresentados e estão assinados pelos motoristas.

O depoimento do motorista Vitor Álvaro da Silva foi esclarecedor ao afirmar que para aproveitar o caminhão, acontecia o carregamento a mais da quantia solicitada para aproveitar a viagem. Costume que justifica assim as diferenças dos quantitativos.

Restou também esclarecido que a massa asfáltica retirada na empresa precisa vir diretamente à cidade e ser lançada no local do serviço, sob pena de se perder o produto adquirido.

O artigo 6º da Lei 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios define como COMPRA: *“aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”*.

Logo, o que é rotina nos serviços públicos, toda entrega deve ser precedida de emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços.

Podemos entender que houve falha dos servidores responsáveis pela solicitação e recebimento do produto quanto a rotina administrativa da Autarquia, bem como houve falha da Empresa fornecedora que não se atentou aos quantitativos liberados, bem como a ausência de Ordem de Fornecimento.

Contudo, os tickets foram apresentados constando os valores recebidos que correspondem às notas fiscais emitidas, não havendo o que desacredite o efetivo fornecimento dos produtos.

CONCLUSÃO:

Licitar previamente é a regra para a contratação de bens, obras, e serviços junto à Administração Pública, com exceções expressamente previstas em lei, em que se admite a contratação direta, ou seja, contratar sem prévia licitação pública. A contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Dispõem os artigos 37, inc. XXI; 175, caput, da Lei Maior, in verbis:

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

36
[Handwritten signature]

Art. 37. XXI, CF - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 175, CF: Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

No presente caso o procedimento está correto, foi realizado o pregão para o registro de preços e celebrado o contrato.

Feitas as considerações, entendemos pela possibilidade de se atestar o fornecimento dos produtos cobrados pela Empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Guapé, 13 de fevereiro de 2025

Tatiana Marinho de Brito Campolina

Tatiana Marinho de Brito Campolina – Presidente

Fábio Vieira da Cunha

Fábio Vieira da Cunha – Membro

Thais Teixeira Souza

Thais Teixeira Souza - Membro

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE GUAPÉ

DATA: 17/02/2025

0017/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 - Centro
Guapé - Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
E-mail: saaeguape@hotmail.com

60
[Handwritten signature]

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INVESTIGATIVO Nº 01/2024

EMPRESA: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 251, São Geraldo, Varginha/MG.

ASSUNTO: Cobrança

Com base nas informações constantes nos autos do presente processo, a destacar o relatório final apresentado às fls. 50, bem como parecer às fls. 58, aprovo o relatório da Comissão Processante Permanente, adotando-o como fundamento de decisão para autorizar o pagamento solicitado da quantia de **R\$ 22.207,17 (vinte e dois mil duzentos e sete reais e dezessete centavos)** à empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.091.412/0001-72, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 251, São Geraldo, Varginha/MG.

Publique-se e comunique-se a Empresa.

Guapé, 17 de fevereiro de 2025

[Handwritten signature]

Edson Pádua Pereira de Toledo – Diretor Geral do SAAE

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ 18.239.616/0001-85

Praça Dr Passos Maia, 260 | 37.177-000 | Centro | Guapé-MG